



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ATA DE REUNIÃO

CMSE - COMITÊ DE MONITORAMENTO DO SETOR ELÉTRICO

ATA DA 206ª REUNIÃO (Extraordinária)

Data: 26 de setembro de 2018

Horário: 8h30

Local: Sala de Reuniões do MME e Videoconferência.

Participantes: Lista ao final da ata.

1. AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO ATENDIMENTO ELETROENERGÉTICO DO SISTEMA INTERLIGADO NACIONAL - SIN

1.1. O Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS informou que, com base na última reunião do Grupo de Trabalho MCTIC/MME sobre Previsão Meteorológica Estendida, realizada em 25 de setembro de 2018, nos últimos sete dias choveu na região Sul e no sul das regiões Sudeste e Centro-Oeste, com valores ligeiramente superiores à média histórica, com as bacias de Itaipu, Jacuí, Uruguai, Paranaíba, Grande e Três Marias mais beneficiadas. Também houve precipitações no oeste da Amazônia, mas com reflexo muito pequeno nas condições de armazenamento do Sistema Interligado Nacional - SIN.

1.2. Nos próximos sete dias as precipitações estarão localizadas na maior parte da Região Sul e o sul das regiões Sudeste e Centro-Oeste, com valores próximos à média histórica. As bacias mais beneficiadas serão as de Iguaçu, Itaipu, Uruguai, Jacuí, Grande, Três Marias e Doce. Não se esperam precipitações expressivas nas bacias de Tocantins e Xingu. Também nos próximos sete dias, a previsão é que a temperatura nos principais centros urbanos das regiões Sul e Sudeste esteja acima da média histórica.

1.3. O ONS destacou que no mês de setembro de 2018, até o dia 24, foram verificados os valores de Energia Natural Afluente – ENA bruta de 81% no Sudeste/Centro-Oeste, 108% no Sul, 41% no Nordeste e 78% no Norte, referenciados às respectivas Médias de Longo Termo – MLT. A ENA das bacias dos rios Grande, Paranaíba, São Francisco e Tocantins, que juntos concentram cerca de 80% da capacidade de armazenamento do Sistema Interligado Nacional – SIN, apresentaram no mês de setembro de 2018, até o dia 24, os valores de ENA bruta de 53%, 66%, 41% e 56%, respectivamente, referenciados às respectivas Médias de Longo Termo – MLT.

1.4. A Energia Armazenada – EAR verificada no dia 24 de setembro de 2018 foi de 24,2%, 49,5%, 29,4% e 44,3% nos reservatórios equivalentes dos subsistemas Sudeste/Centro-Oeste, Sul, Nordeste e Norte, respectivamente, referenciados às respectivas EAR máximas.

1.5. Foram avaliados os atuais níveis de armazenamento dos subsistemas do SIN e a perspectiva até o final do mês de novembro de 2018. Foi realizada análise específica para o subsistema Sudeste/Centro-Oeste, comparando-se com a curva de referência do reservatório equivalente daquele subsistema, e também de reservatórios de usinas de cabeceira dos rios Grande e Paranaíba, conforme metodologia definida na reunião do CMSE realizada em 5 de setembro de 2018, visando a garantia de controle da cascata hidráulica e a manutenção da navegabilidade da Hidrovia Tietê-Paraná.

1.6. O nível de armazenamento do subsistema Sudeste/Centro-Oeste atingiu 24,2% no dia 24 de setembro de 2018, valor 2,6% acima da curva de referência para este subsistema, acompanhada pelo CMSE, apesar de nem todos os reservatórios de usinas hidrelétricas de cabeceira dos rios Grande e Paranaíba estarem nessa mesma situação. Apesar disso, foi apontada melhoria das aflúncias na região Sul, com consequente aumento do intercâmbio para o Sudeste/Centro-Oeste. Foi feita avaliação de custo-benefício da manutenção do despacho termelétrico fora da ordem de mérito, considerando diferentes patamares de despacho e consequente montante associado de encargos setoriais.

1.7. Assim, o CMSE decidiu que, para a semana operativa de 29 de setembro a 5 de outubro de

2018, o despacho de usinas termelétricas deverá ocorrer até o limite de Custo Variável Unitário – CVU de R\$ 548,04/MWh, associado ao CVU da usina termelétrica – UTE Fernando Gasparian, cujo combustível é o gás natural.

Deliberação: O CMSE deliberou por despachar usinas termelétricas até o limite de Custo Variável Unitário – CVU de R\$ 548,04/MWh, por garantia de suprimento energético, durante a semana operativa de 29 de setembro a 5 de outubro de 2018.

1.8. Em relação à importação de energia do Uruguai e Argentina, os membros do CMSE debateram as condições para que a oferta dessa energia de importação possa ser utilizada pelo ONS durante a operação. Definiram que a oferta de energia dos sistemas elétricos Argentino e Uruguaio somente deverão ser utilizadas se o preço de energia for inferior ao limite do Preço de Liquidação das Diferenças - PLD Máximo.

1.9. Caso esta oferta de energia de importação não seja despachada por ordem de mérito, o montante ofertado poderá ser utilizado para substituir o despacho de usinas termelétricas do sistema brasileiro, que apresentem CVU superior ao valor da energia proveniente da Argentina e do Uruguai, após análise e indicação do ONS.

1.10. O ONS diariamente efetuará o acompanhamento do montante de energia entregue pela importação, podendo, em caso de frustração deste recebimento de energia durante a operação em tempo real, programar o despacho de usinas termelétricas disponíveis até o limite do CVU de R\$ 548,04 / MWh, para compensar o montante de energia não recebido da importação.

1.11. Conforme deliberado na 203ª reunião do CMSE, realizada em 5 de setembro de 2018, o MME e ANEEL realizaram reuniões com o agente Central Geradora Termelétrica Fortaleza – CGTF e a Petrobras, na busca de solução para permitir o fornecimento de combustível e retorno à operação da usina. Além disso, o ONS elaborou estudo apontando a importância do retorno à operação da usina, para aumentar a oferta de geração ao sistema e fazer frente aos baixos níveis de armazenamento verificados atualmente.

1.12. As tratativas convergiram para que excepcionalmente a CGTF apresente valor de Custo Variável Unitário – CVU, para avaliação da ANEEL, que incorpore o atual preço do combustível, gás natural, a ser fornecido pela Petrobras. Adicionalmente, a alternativa encontrada para despachar a usina é que, caso o CMSE decida por acionar a UTE Fortaleza, apenas a diferença entre o valor deste CVU novo apresentado à ANEEL e o valor do CVU antigo será coberto por encargo e serviço de sistema.

1.13. Foi informado pela ANEEL que o valor do CVU apresentado pela CGTF é de R\$ 524,69 / MWh, para geração inflexível no período de noventa dias. A CCEE ponderou sobre a duração do despacho durante este período, tendo em vista a possibilidade de alteração do cenário energético nesse horizonte, e quanto à possibilidade de outros recursos térmicos mais baratos e mais flexíveis ficarem disponíveis nesse período. Os membros do CMSE avaliaram os pontos destacados mas entenderam que a preservação de estoque nos reservatórios no horizonte apresentado é fundamental para a segurança do atendimento em 2019.

1.14. Assim, diante das condições apresentadas, o CMSE deliberou por despachar a usina por noventa dias a partir do início efetivo de sua operação, por garantia de suprimento energético, tendo o custo adicional associado ao novo CVU coberto por encargo de serviço de sistema.

Deliberação: O CMSE deliberou por reconhecer, em caráter excepcional: 1) a necessidade de despacho da Usina Termelétrica – UTE Fortaleza outorgada à Central Geradora Termelétrica Fortaleza – CGTF por noventa dias; 2) o pagamento via Encargo de Serviço do Sistema – ESS da diferença entre o custo da geração de energia elétrica excepcional e o custo de geração de energia elétrica praticado no âmbito do Programa Prioritário de Termelétricidade - PPT no período referido em 1); e 3) a exclusão dessa termelétrica do rateio da inadimplência do Mercado de Curto Prazo – MCP resultante do processo de contabilização de energia realizada no âmbito da CCEE, referentes ao período definido em 1).

1.15. Registra-se que a CCEE, em razão de sua atuação na busca por equacionamento da judicialização ora vigente no MCP, manifestou discordância quanto à exclusão da CGTF do rateio de inadimplência do MCP.

1.16. O Comitê reiterou a garantia do suprimento no ano de 2018 e destacou que há recursos energéticos disponíveis, inclusive além dos montantes já despachados de usinas termelétricas. Informou que permanecerá acompanhando permanentemente as condições de suprimento do Sistema Elétrico Brasileiro, principalmente no que se refere ao nível dos reservatórios, com reuniões semanais para avaliação do despacho termelétrico fora da ordem de mérito.

2. AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SUPRIMENTO AO ESTADO DE RORAIMA

2.1. A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL apresentou os resultados preliminares dos testes realizados no sistema elétrico de Boa Vista/RR, visando avaliar o atendimento em regime permanente com geração termelétrica local. Nesse período, de 16 a 25 de setembro de 2018, não houve blecautes no sistema Boa Vista/RR, diferentemente do que vinha ocorrendo na primeira quinzena do mês, quando o suprimento à região estava sendo feito, em sua maioria, pela interligação com a Venezuela.

2.2. O ONS informou que está coordenando a instalação e realização de testes no Esquema Regional de Alívio de Carga – ERAC proposto para o sistema Boa Vista/RR, em apoio às empresas Eletrobras Distribuição Roraima - EDRR e Eletrobras Eletronorte, que melhora a condição de atendimento e a resposta do sistema elétrico a contingências. Além disso, está em análise pelo operador ações para evitar blecaute na ocorrência de desligamento da interligação com a Venezuela e as adequações necessárias nos sistemas de proteção e controle do sistema elétrico de Roraima.

2.3. Nesse sentido, o CMSE deliberou que o suprimento de energia ao sistema elétrico de Boa Vista/RR continue utilizando a geração termelétrica local, buscando manter a confiabilidade e aguardando o resultado das análises e adequações apontadas pelo ONS. O tema será acompanhado nas reuniões semanais do Comitê.

Deliberação: O CMSE deliberou que o suprimento de energia ao sistema elétrico de Boa Vista/RR continue utilizando a geração termelétrica local, buscando manter a confiabilidade e aguardando o resultado das análises e adequações apontadas pelo ONS.

2.4. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e determinada a lavratura desta ata que, após aprovada pelos membros, vai assinada por mim, Ildo Wilson Grüdtner, Secretário-Executivo do CMSE.

LISTA DE PARTICIPANTES

NOME	ÓRGÃO
Ildo W. Grüdtner	MME
Moacir Carlos Bertol	MME
Ricardo S. Homrich	MME
Renato Dalla Lana	MME
Christiano Vieira da Silva	ANEEL
Alessandro Cantarino	ANEEL
Fabricio Dairel de C. Lacerda	MME
Marcio Felix C. Bezerra	MME
Edvaldo Risso	MME
André Pepitone	ANEEL
Guilherme Silva de Godoi	MME
Rodrigo Fornari	MME
Rodrigo Limp	ANEEL
Rui Guilherme Altieri Silva	CCEE
Talita de Oliveira Porto	CCEE

Roberto Castro	CCEE
Solange David	CCEE
Luiz Eduardo Barata Ferreira	ONS
Francisco Arteiro	ONS
Sinval Zidan	ONS

Anexo:	Nota Informativa - 206ª Reunião do CMSE (Extraordinária) (26-09-2018) (SEI nº 0217491).
--------	---



Documento assinado eletronicamente por **Ildo Wilson Grüdtner, Secretário de Energia Elétrica**, em 19/10/2018, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0217488** e o código CRC **682BFBCD**.

Referência: Processo nº 48300.002643/2018-77

SEI nº 0217488